

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 009/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, a partir de 28.01.2002, referentes ao 1º período do exercício de 2001, aprazadas para usufruto de 08.01 a 06.02.2002, restando-lhe um saldo de 10 (dez) dias, para serem usufruídas em época oportuna.

Obs.: Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO